

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO ECONÓMICA – ASSISTÊNCIA EM ESCALA (M/F)

O presente regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis ao concurso para o preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de Técnico de Regulação Económica – Assistência em Escala.

Função	Formação Académica	Nº de Vagas	Unidade Orgânica
Técnico de Regulação Económica – Assistência em Escala	Licenciatura em qualquer área	1	Área de Regulação Económica

I – ATRIBUIÇÕES

Principais atribuições

Integram o conteúdo funcional da função de Técnico de Regulação Económica – Assistência em Escala, dentre outras atribuições, as seguintes:

- Fazer a supervisão das atividades de assistência em escala, em cada uma das categorias existente, assegurando o cumprimento dos regulamentos, das legislações aplicáveis e das práticas internacionalmente aceites;
- Analisar e rever os manuais e procedimentos no âmbito do licenciamento e do exercício (acesso ao mercado) de atividade dos prestadores de serviços de assistência em escala, relacionado com a atividade dos operadores aéreos;
- c) Avaliar, aprovar, supervisionar e acompanhar a implementação dos planos de formação dos prestadores de serviços de assistência em escala;
- d) Avaliar e aprovar os requisitos mínimos de qualidade aplicáveis aos serviços de assistência em escala e supervisiona o seu cumprimento;

- e) Avaliar a conformidade dos Service Level Agreement (SLA) assinados entre os prestadores de assistência em escala e os operadores aéreos e a entidade gestora aeroportuária com os requisitos mínimos de qualidade aprovados;
- f) Colaborar com as demais áreas da AAC na supervisão de aspetos que afetam os serviços de assistência em escala e a qualidade dos serviços prestados aos utentes;
- g) O que mais resultar dos Estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas superiormente definidas pelos órgãos competentes da AAC.

II - REQUISITOS

Requisitos gerais

São requisitos gerais do presente concurso os que se seguem:

- a) Licenciatura em qualquer área;
- b) Formação certificada pela IATA em matéria de assistência em escala, nomeadamente em atividades relacionadas com operações de terra (placa incluindo weight and balance, passageiros e carga);
- c) Experiência profissional mínima de 3 anos em funções relevantes;
- d) Domínio oral e escrito da língua portuguesa;
- e) Bons conhecimentos orais e escritos da língua inglesa (nível B1)
- f) Elevado grau de auto motivação e de disciplina;
- g) Facilidade de relacionamento e de cooperação;
- h) Capacidade de trabalho em equipa e de liderança;
- i) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador

Requisitos preferenciais

São requisitos preferenciais para a vaga em concurso os seguintes:

- a) Bons conhecimentos do setor da aviação civil (preferencialmente assistência em Escala);
- b) Bons conhecimentos dos regulamentos nacionais e internacionais sobre assistência em escala;
- c) Experiência de supervisão de atividades de assistência em escala e/ou de operações de terra;
- d) Formação como auditor;
- e) Disponibilidade imediata;
- f) Possuir boas referências.

Competências-chave

Para o desempenho da função de Técnico de Regulação Económica – Assistência em Escala na AAC estabelece-se como cruciais as competências que se seguem:

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Capacidade de trabalhar sobre pressão;
- c) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- d) Integridade e compromisso;
- e) Capacidade de antecipação, análise e resolução de problemas;
- f) Orientação para resultados e para a Qualidade;
- g) Espírito crítico;
- h) Proatividade;
- i) Capacidade de comunicação;
- j) Facilidade no relacionamento interpessoal e cooperação;
- k) Espírito de equipa.

III - PROCESSO DE SELEÇÃO

Fases do processo de seleção

- 1. Constituem fases do processo de seleção as seguintes:
 - a) Pré-seleção/triagem;
 - b) Avaliação curricular;
 - c) Avaliação psicológica e de conhecimentos linguísticos;
 - d) Entrevista técnica;
 - e) Entrevista de gestão.
- 2. As fases referidas no número 1 são traduzidas na aplicação de métodos de seleção, sendo de caráter eliminatório.

Pré-Seleção/ Triagem

- Na fase de pré-seleção/ triagem procede-se à seleção dos candidatos em função do anúncio publicado, fazendo-se a verificação das candidaturas recebidas para aferir se cumprem os requisitos mínimos, concretamente, os referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto II e apresentam toda a documentação obrigatória exigida no número 1 do ponto V;
- 2. Os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos, e/ou não apresentarem a documentação obrigatória exigida são eliminados;
- 3. Desta fase resulta a lista de candidatos admitidos a concurso e dos excluídos, nos termos do Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil.

Avaliação Curricular

- 1. A avaliação curricular incide na análise da qualificação dos candidatos nos quesitos relativos à formação académica, experiência profissional e formação profissional.
- 2. São avaliados nesta fase os seguintes elementos:
 - a) Habilitação académica detida pelo candidato, devidamente certificada e comprovada;
 - b) Tempo de experiência profissional, devidamente comprovado;
 - c) Conhecimento e experiência profissional específica em áreas que se manifestem relevantes para a função, devidamente comprovados;
 - d) Formação profissional, devidamente certificada e comprovada, que se traduza em competências relevantes para a função.
- 3. Na presente fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 4. Seguem para a fase seguinte os candidatos que obtiverem a melhor pontuação, num máximo de 20 (vinte).
- 5. A avaliação curricular tem uma ponderação de 30% na classificação final.

Avaliação Psicológica e de Conhecimentos Linguísticos

- 1. A Avaliação Psicológica e de Conhecimentos Linguísticos abrange um conjunto de exercícios para medir e avaliar aspetos importantes para o desempenho da função em causa, como sejam o desenvolvimento mental, as aptidões, as habilidades e os conhecimentos.
- 2. A presente etapa compreende, também, uma entrevista individual integradora dos vários momentos da avaliação psicológica e de aferição da informação profissional.
- 3. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
- 4. Seguem para fase seguinte, os candidatos que obtiverem melhor pontuação, num máximo de 10 (dez).
- 5. A avaliação psicológica e de conhecimentos linguísticos tem uma ponderação de 30% na classificação final.

Entrevista técnica

- 1. Na entrevista técnica o júri procede à avaliação dos conhecimentos académicos e/ou profissionais e das competências técnicas necessários para o exercício da função de Técnico de Regulação Económica Assistência em Escala na AAC.
- 2. As matérias objeto de avaliação na entrevista técnica versam sobre:
 - a) Âmbito e aplicação do Decreto-lei n.º 51-2014 sobre o licenciamento e o exercício da atividade de Assistência em Escala, bem como dos demais regulamentos nacionais e internacionais sobre a matéria;
 - b) Âmbito e aplicação dos regulamentos nacionais e internacionais sobre os direitos dos passageiros e das Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR);

- c) Conhecimento dos regulamentos nacionais e internacionais que se aplicam aos aeródromos, às operações aéreas e aeroportuárias, à segurança e à facilitação;
- d) Âmbito e aplicação do Airport Handling Manual da IATA.
- 3. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100.
- 4. Seguem para fase seguinte os candidatos que obtiverem melhor pontuação, num máximo de 5 (cinco).
- 5. Os candidatos indicados pelo júri para passar à fase seguinte devem ter a menção de "recomendável".
- 6. A entrevista técnica tem uma ponderação de 40% na classificação final.

Entrevista de gestão

- 1. A entrevista de gestão é conduzida pelo Conselho de Administração da AAC, após a conclusão do processo de avaliação dos candidatos pelo júri.
- 2. Para avaliação dos candidatos durante a entrevista de gestão o Conselho de Administração serve-se de uma grelha de avaliação específica para o efeito.
- 3. É reservada ao Conselho de Administração da AAC a prerrogativa de escolher, dentre os candidatos recomendados pelo júri, o que melhor adequar-se ao perfil da função.

IV - CLASSIFICAÇÃO

Classificação intermédia dos métodos de seleção

A classificação intermédia resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada fase de seleção, não abrangendo a pré-seleção/triagem e a entrevista de gestão.

Classificação Final

- 1. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das pontuações obtidas na entrevista de gestão levada a cabo pelo CA.
- 2. A avaliação dos candidatos pelo CA é feita mediante uma grelha de avaliação da entrevista de gestão.

V – CANDIDATURA AO CONCURSO

Documentação obrigatória

- A candidatura à vaga de Técnico de Regulação Económica Assistência em Escala deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Carta de candidatura endereçada ao PCA;
 - b) Curriculum vitae do candidato;

- c) Documentos comprovativos da formação e experiência;
- d) Referências profissionais;
- e) Fotocópia do documento de identificação pessoal (BI, CNI ou passaporte);
- f) Registo criminal*;
- g) Atestado médico*;
- h) Formulário de candidatura (disponibilizado no site da AAC).
- 2. Os documentos mencionados nas alíneas f) e g) do número 1 são solicitados unicamente aos candidatos admitidos ao concurso, devendo ser entregues após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos e dos excluídos.

Outros documentos

1. No decorrer do concurso podem ser solicitados outros documentos julgados pertinentes para o processo de avaliação das candidaturas.

Submissão das Candidaturas

- 1. As candidaturas devem ser submetidas por correio ou entregues em mãos, em envelope fechado, durante as horas normais de expediente, indicando no exterior apenas a referência "Recrutamento e Seleção de TÉCNICO DE REGULAÇÃO ECONÓMICA ASSISTÊNCIA EM ESCALA" para o seguinte endereço: Agência de Aviação Civil Achada Grande Frente, CP 371 Praia, Cabo Verde.
- Apenas serão aceites as candidaturas que tiverem dado entrada na AAC até o dia 22 de outubro de 2019.
- 3. A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e o perfil requeridos.

VI - CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

Condições oferecidas

- 1. São oferecidas para o posto em concurso as seguintes condições:
 - b) Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 1 ano;
 - c) Início de funções no quarto trimestre de 2019 (indicativo);
 - d) Remuneração mensal bruta correspondente a Técnico Superior 13 A;
 - e) Uma área de atividade desafiadora e motivadora;
 - f) Possibilidade de formação e valorização profissional;
 - g) Outros benefícios existentes na instituição.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Responsabilidades dos candidatos

- 1. A consulta de todas as listas respetivas ao presente concurso, publicadas no *site* da AAC, é da responsabilidade dos candidatos.
- 2. Os candidatos devem comparecer nos locais dos testes e entrevistas nos horários que lhes forem informados.
- 3. Em caso de alguma informação adicional os candidatos podem ser contatados através do email ou telemóvel, quando disponíveis, sendo responsabilizados pela ausência de respostas.

Validade do Concurso

O concurso é válido por dois (2) anos.

Designação e Composição do Júri

O Júri do presente concurso é designado pelo Presidente do Conselho de Administração da AAC, sendo constituído por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) vogais suplentes.

Regime Subsidiário

Em tudo o que não estiver previsto e não contrariar o presente regulamento aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil que será disponibilizado no *site* da AAC.

Praia, 08 de Outubro de 2019